



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0025/2015 - CIMCATARINA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2015 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2015 - CIMCATARINA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4400/2015**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de TRAV. LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. GILMAR FONTANA doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na rua ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada PELO (A) SEU SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A), Sr. NELSI FELISBERTO DA SILVA, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS / EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

**Participante:**

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA.

g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação

específica do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0025/2015 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0021/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0022/2015 - CIMCATARINA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **06/11/2015 à 28/02/2016**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por Órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação).

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (item 3, Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
16	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	5,8200
18	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	5,8500

19	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	5,8500
20	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	5,8500
21	01	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	6,7400
48	01	ROLO	ATADURA DE RYON, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5CM X 5M, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS, ATÓXICA E APIROGÊNICO. INDICADO PARA CURATIVOS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL COMO NO CASO DE CURATIVOS PARA QUEIMADURAS.	POLAR FIX	3,5600
60	01	ROLO	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA	MISSNER/AD PELE	4,1000
61	01	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA.	MISSNER	1,2300
63	01	UNIDADE	ESPÉCULO LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINO. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	ADLIN/VAGISPE C	0,9600
65	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
66	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
67	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
68	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
69	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO; POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000



70	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
71	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
72	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	31,9000
77	01	PACOTE	GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	MDA	16,2000
78	01	PACOTE	GAZE EM COMPRESSA, GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 21 FIOS, EM TAMANHO 10 X 10CM E 20 X 40 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	NEVE	39,9900
80	01	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO G, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	ADLIN/VAGISPE C	1,8000
81	01	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO M, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CMX7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;	ADLIN/VAGISPE C	1,5100
82	01	KIT	KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, TAMANHO P, 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18CM DE COMPRIMENTO; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO; 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8CMX8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	ADLIN/VAGISPE C	1,3800
109	01	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM DE CALIBRE.	SOLIDOR	0,3100
129	01	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E FIGURA DE ANIMAIS EMBALAGENS COM CORES SORTIDAS, COM 40 UNIDADES	AGAPLASTIC	16,2400
133	01	CAIXA	ADESIVO ABSORVENTE PARA COLETA DE SANGUE, CAIXA COM 496 UNIDADES.	CIEX	9,5200
137	01	GALÃO	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	CAITHEC	5,0000
149	01	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 250 ML	J. PROLAB	1,9500
153	01	FRASCO	ANTISSEPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. FRASCO COM 100ML.	RIOQUIMICA	2,3800
155	01	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LAMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA	MAXICOR	0,5500

156	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS, COM ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	ACCUMED	59,0000
158	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300 MMHG, ALTA PRECISÃO, COM BRAÇADEIRA DE VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIM) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	ACCUMED	51,0000
159	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO, COM CONTROLE DO FLUXO DO AR DE INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA.	BIOLAND	93,8900
165	01	UNIDADE	AUSCULTADOR COMPLETO COM DIAFRAGMA (MEMBRANA TERMO SENSÍVEL) ADULTO.	ACCUMED	17,4100
166	01	UNIDADE	AUSCULTADOR COMPLETO COM DIAFRAGMA (MEMBRANA TERMO SENSÍVEL) INFANTIL.	ACCUMED	17,4100
171	01	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO MECÂNICA INDIVIDUAL, PLATAFORMA ANTIADERENTE, CAPACIDADE DE PESO DE 130 A 150KG.	ACCUMED	38,5000
176	01	UNIDADE	BATERIA PARA DETECTOR FETAL 9V 26X18X49 MM	PANASONIC	8,1200
177	01	UNIDADE	BATERIA PARA DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM O MODELO MEDPEJ DF-4001	PANASONIC	8,1200
179	01	UNIDADE	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15	MED GOLDMAN	1,3500
189	01	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 03 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	EMBALAIRE	1,4000
190	01	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 07 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	EMBALAIRE	2,1300
191	01	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	EMBALAIRE	2,6400
192	01	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	EMBALAIRE	3,8200
194	01	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR - 7 LITROS	ISOTERM	14,5000
202	01	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 45 CM X 50CM.	JUNG	9,3000
203	01	UNIDADE	CAMPO OPERATÓRIO SEM FRENESTRA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 30CM X 30 CM	JUNG	7,6000
204	01	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23X25, SEM FENESTRA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CREMER	15,5000
212	01	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	BIOSANI	0,6600
213	01	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	BIOSANI	0,9300
224	01	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G - EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA.	RSP	12,8000
239	01	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	RIOQUIMICA	1,5200
240	01	UNIDADE	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSSIA TAMANHO 08X04	FAMITA	11,3500
243	01	Caixa	CURATIVO ABSORVENTE, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, SEM LÁTEX E SOLVENTE PARA PUNÇÃO VENOSA E INJEÇÕES, CAIXA COM 500 UNIDADES EM ROLO. MOTIVOS INFANTIS	CIEX	9,6000

247	01	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 3 OU 4 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH ENTRE 7.0 A 7.9, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. SEM CORANTE. FRASCO COM 1LITRO.	KELLDRIN	15,6700
262	01	UNIDADE	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	SOLIDOR	0,2800
270	01	CAIXA	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 90X26 CAIXA COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	19,6000
272	01	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS:PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	OLIMEDIC	48,0000
281	01	UNIDADE	ESTOJO PORTA LÂMINA INDIVIDUAL ETIQUETA PERSONALIZADO: O ESTOJO PORTA-LÂMINAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ACABAMENTO BRANCO OPACO, MEDINDO 15MM X 32MM X 83MM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 3 LÂMINAS E COM TAMPAS SISTEMA GAVETA.	ADLIN	0,3800
297	01	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR PARA O2	UNITEC	8,5000
302	01	FRASCO	GEL CONDUTOR PH, NEUTRO PARA ELETROCARDIOGRAMA. FRASCO DE 250ML À 300ML.	CAITHEC	2,1000
304	01	FRASCO	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO DE 100 GRAMAS	CAITHEC	1,3000
315	01	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	HIGIE TOP	1,5000
320	01	CONJUNTO	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS, DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA.	RSP	110,0000
323	01	FRASCO	IODOPOVIDONA 100ML -DEGERMANTE	RIOQUIMICA	1,9000
324	01	FRASCO	IODOPOVIDONA 100ML- TOPICO	RIOQUIMICA	2,0000
325	01	FRASCO	IODOPOVIDONA DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML	RIOQUIMICA	11,0000
326	01	FRASCO	IODOPOVIDONA TOPICO FRASCO COM 1000ML	RIOQUIMICA	11,2000
331	01	UNIDADE	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA.	LABOR IMPORT	0,6600
337	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	19,5000
341	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	17,5000
357	01	UNIDADE	LARINGOSCOPIO ADULTO . CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA 02 PILHAS MÉDIAS TIPO C ; LÂMINAS (ADULTO) EM AÇO INOX Nº1/2/3/4/5 CURVAS; FACE FOSCA; COM LÂMPADAS; ACONDICIONADO EM ESTOJO	MD	420,0000
370	01	UNIDADE	MACA COM 04 RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO. COM COLCHONETE REVESTIDO EM CORVIN.	OLIMEDIC	750,0000
371	01	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	RSP	379,0000
375	01	UNIDADE	MÁSCARA COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO	MD	14,0000
376	01	UNIDADE	MÁSCARA COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL	MD	13,2200
377	01	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO.	MD	10,6000
382	01	UNIDADE	MICROASPIRADOR PORTÁTIL DE 1 LITRO, MOTOR 1/30HP, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE FRASCO, VAZÃO LIVRE 15L./MIN.	NEVONI	253,0000
385	01	FRASCO	ÓLEO HIDRATANTE CORPORAL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS FRASCO COM 100 ML	MOPH	2,6500
386	01	FRASCO	ÓLEO HIDRATANTE NATURAL EM FRASCOS COM 200ML - ORIGINADO À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, COMPOSTO FUNDAMENTALMENTE POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.	MOPH	3,7800

394	01	CAIXA	PAPEL CREPADO 50X50CM, GRAMATURA 60G/M², INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO, DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 500 FOLHAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	HOSPFLEX	115,0000
413	01	UNIDADE	PILHA MÉDIA (CR14 - 1.5V) PARA OTOSCOPIO	BIC	4,9400
431	01	UNIDADE	POLIFIX 2VIAS	VITAL GOLD	0,5700
440	01	UNIDADE	RÉGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL DE MADEIRA 1 METRO	INDAIA	38,0000
445	01	PACOTE	SACO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO CONTAMINADO 15L, 39X58CM, NÃO PERFURANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	JUREMA	9,6200
446	01	PACOTE	SACO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO CONTAMINADO 30L, 39X58CM, NÃO PERFURANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	JUREMA	15,8000
448	01	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.	JUREMA	0,3800
449	01	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.	JUREMA	0,1590
451	01	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.	JUREMA	0,1850
474	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, USO EXTERNO COM BICO GOTEJADOR, FRASCO COM 100ML.	FARMAX	0,7400
487	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL	BIOSANI	0,4100
492	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, CURTA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	BIOSANI	0,4500
498	01	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18 - FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	2,4500
508	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 - DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	BIOSANI	0,4100
514	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	BIOSANI	0,8500
520	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	BIOSANI	0,3590
521	01	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA.	BIOSANI	0,3750
528	01	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	OLIMEDIC	96,9000
529	01	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS	OLIMEDIC	97,5000
536	01	UNIDADE	TERMÔMETRO ANALÓGICO EM PLÁSTICO TIPO CAPELA, REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA USO INTERNO EM GELADEIRA DE IMUNIZAÇÃO COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA.	INCOTERM	40,1500
560	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	SOLIDOR	3,6900
563	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	SOLIDOR	3,6900
566	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	SOLIDOR	3,6900
568	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	SOLIDOR	3,6900
570	01	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	SOLIDOR	3,7000
574	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA COM 500 ML	RIOQUIMICA	16,0000

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO

FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000

Fone: (49) 3246-1206

Item-Quant: 16-6; 18-8; 19-5; 20-2; 21-6; 48-40; 60-10; 61-10; 63-50; 65-2; 66-2; 67-2; 68-2; 69-2; 70-2; 71-2; 72-1; 77-50; 78-20; 80-20; 81-150; 82-300; 109-500; 129-4; 133-8; 137-20; 149-6; 153-15; 155-120; 156-1; 158-1; 159-2; 165-2; 166-2; 171-1; 176-2; 177-2; 179-150; 189-100; 190-150; 191-80; 192-50; 194-3; 202-5; 203-5; 204-1; 212-50; 213-30; 224-1; 239-10; 240-2; 243-5; 247-15; 262-1600; 270-1; 272-1; 281-200; 297-3; 302-10; 304-5; 315-5; 320-1; 323-10; 324-10; 325-4; 326-4; 331-20; 337-1; 341-1; 357-1; 370-1; 371-1; 375-4; 376-4; 377-5; 382-1; 385-30; 386-30; 394-1; 413-50; 431-150; 440-1; 445-8; 446-8; 448-50; 449-150; 451-100; 474-500; 487-10; 492-10; 498-2; 508-5; 514-5; 520-1400; 521-750; 528-1; 529-1; 536-1; 560-3; 563-3; 566-3; 568-3; 570-3; 574-2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA  
RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO  
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000  
Fone: (49) 3246-1206

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 06/11/2015

**ELÓI RONNAU**  
DIRETOR EXECUTIVO  
Órgão Gerenciador

**GILMAR FONTANA**  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
Órgão Participante

**NELSI FELISBERTO DA SILVA**  
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001